



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 50500.095140/2024-71

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela área requisitante nos autos do processo em epígrafe, o teor da Nota Técnica - ANTT 7495 (34008896) e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente Contratação Direta, por meio de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de 36 m² (trinta e seis metros quadrados) de área de trabalho, além de 69 m² (sessenta e nove metros quadrados) de área de garagem, correspondente a 5 (cinco) vagas para veículos de passeio/utilitários, do imóvel, via Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas, não oneroso, para a instalação do Escritório de Fiscalização Ferroviária de Campinas - ESFER-CAMP/SP, subordinado à Coordenação Regional de Fiscalização Ferroviária de São Paulo - COFER/SP, vinculada à SUFER, de forma a atender o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, conforme o seguinte detalhamento:

CONTRATANTE	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
	CNPJ: 04.898.488/0001-77
CONTRATADO	MINISTERIO DA FAZENDA
	CNPJ nº 00.394.460/0121-58

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A justificativa da necessidade resta devidamente demonstrada no item 4 do Documento de Formalização de Demanda (30654123): Com a reestruturação organizacional da ANTT, instituída pela Resolução nº 5.977, de 07 de abril de 2022, foi criado o Escritório de Fiscalização Ferroviária de Campinas (ESFER-CAMP/SP), com um quadro funcional atual de 4 servidores, que ficou responsável pela fiscalização do Transporte Ferroviário de Cargas e de Passageiros na região de Campinas/SP. Provisoriamente, o Escritório de Fiscalização Ferroviária de Campinas foi alocado nas instalações do Terminal Multimodal de Campinas - Ramos de Azevedo. No entanto, trata-se de espaço improvisado e não condizente com a finalidade do referido Escritório. Visando a melhoria de condições de trabalho dos servidores da ANTT que laboram no Escritório de Fiscalização Ferroviária de Campinas, houve a prospecção de novo espaço para alocar o referido escritório, sendo feita consulta prévia e havendo manifestação favorável da Delegacia da Receita Federal, em Campinas/SP, quanto à disponibilização de uma sala administrativa. Frente aos esclarecimentos iniciais, vê-se a necessidade de que seja firmado um Termo de Compartilhamento de espaço entre a ANTT e a Receita Federal do Brasil formalizando a <u>cessão não onerosa</u> de uma sala administrativa.
VALOR ESTIMADO	R\$ 240.923,04 (duzentos e quarenta mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos), para 60 meses, conforme item 10.2 do Termo de Referência (33469767).
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A CGORC certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme Despacho 33015166 e pré-empenho 33057317.
ITEM PCA/DELIBERAÇÃO	3.31 / Deliberação nº 18/2025 - PCA 2025 (31039742).

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral, em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor-Geral, em exercício**, em 23/07/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34013291** e o código CRC **2C685A49**.

